

DECRETO Nº 2996 DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: Decreta a nulidade do teste de aptidão física – TAF realizado no dia 22 de maio de 2022 para os cargos de Auxiliar de Serviços, Gari e Zelador.

Considerando a apresentação de recurso de candidatos contra o teste de aptidão física – TAF realizado no dia 22 de maio de 2022;

Considerando a inexistência de lei municipal determinando a realização de teste como critério de investidura do cargo público;

Considerando a busca razoável pelo melhor candidato apto ao exercício da função e do interesse público.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança-PR, **JOEL CELSO BUSCARIOL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica anulado o teste de aptidão física – TAF realizado no dia 22 de maio de 2022 para os cargos de **Auxiliar de Serviços, Gari e Zelador**, considerando a incompatibilidade do teste com a Legislação Municipal.

Art. 2.º - Para a classificação dos candidatos sujeitos ao teste de aptidão física será considerado somente as provas objetivas e, posteriormente à convocação, a submissão do candidato a exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança – PR, bem como na apresentação de documentos legais e exames complementares que lhe forem exigidos.

Art. 3.º Serão aproveitados todos os atos que não foram maculados pela ilegalidade do teste de aptidão física.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Boa Esperança-PR, 25 de maio de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal